

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 5062/2020 Edital n° 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva,** brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AURELIO XAVIER DE VARGAS-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo FIAT/DUCATO COMBINATO, Placas IMU8A10, conduzido pelo Sr. Aurelio Xavier de Vargas, portador do CPF 761.255.560-34 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2952/2020 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Çaçapava do Sul, 05 de abril de 2023.

Empresa Aurélio Xavier de Vargas - ME

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CAÇAPAVA DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato n°5062/2020 indicadas abaixo. Alterações, CLUSULA - PRIMEIRA (Foi modificado o veículo e o motorista do contrato original e aditivos anteriores).

Que passe a ter a seguinte redação.

DO OBJETO	
CLUSULA PRIMEIRA: A CO	NTRATADA realizará
	em veículo de sua propriedade, ou locado modelo
	s: IMU8A10, conduzido pelo Sr AURELIO XAVIER DE
<u>VARGAS,</u> portador do <u>CPF n° 761.2</u>	<u>55.560-34</u>

Sendo o que tínhamos, Subscrevo me atenciosamente;

> Sulivan Rosa Cruz Responsável pelo transporte escolar